

Resolução nº 061/CONSEA, de 25 de março de 2002.

Reformulação do Curso de Pedagogia.

O Conselho Superior de Ensino (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Parecer 249/CGR, relatora Eurlly Kang Tourinho;
- Deliberana na 29ª sessão da Câmara de Graduação de 22.03.2002,

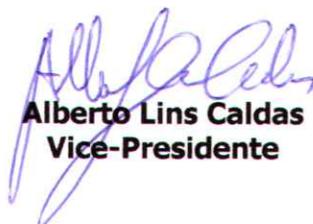
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Curso de Pedagogia com Formação para docência em educação Infantil séries iniciais do ensino fundamental, áreas pedagógicas e competência para gestão educacional.

Art. 2º - O Curso terá a duração de 04 (quatro) anos ou oito semestres letivos com a carga horária de 3.220 horas.

Art. 3º - O prazo máximo para integralização será de 07 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres letivos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Alberto Lins Caldas
Vice-Presidente